



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS

LEI Nº 692 de 16 de Dezembro de 1974.

Abre o orçamento vigente um Crédito especial na importância de CR\$. 72.419,15 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Cruzeiros e Quinze Centavos).

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um credito Especial na importância de CR\$. 72.419,15 (Setenta e Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Cruzeiros e Quinze Centavos), com a seguinte destinação:

8 - SERVIÇO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

8.02 - SETOR DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.0.0.0.-93 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0.-93 - INVERSOES FINANCEIRAS

4.2.2.0.-93 - PARTICIPAÇÃO EM CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS OU ENTIDADES COMERCIAIS OU FINANCEIRAS.

Despesa de qualquer natureza com o pagamento de (5) cinco notas promissórias a CEAL, referentes ao contrato para instalação de luz no povoado Jequiá da Praia e Lagoa Azêda.
.....CR\$. 72.419,15.

Art. 2º - A Despesa resultante desta Lei, correrá por conta excesso da arrecadação que vem se verificando no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

João Tadeu Figueiredo Alves

Secretário

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria
desta Prefeitura aos 16 de Dezembro de 1974.

Liandra Cesar Fátima

Funcionário